



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Leis.....	1
Lei nº 4.046, de 22 de novembro de 2022.....	2
Lei nº 4.047, de 22 de novembro de 2022.....	2
Lei nº 4.048, de 22 de novembro de 2022.....	7
Portarias.....	8
Portaria nº 1248, de 24 de outubro de 2022.....	8
Portaria nº 1249, de 24 de outubro de 2022.....	8
Portaria nº 1272, de 08 de novembro de 2022.....	9
Portaria nº 1275, de 08 de novembro de 2022.....	9
Portaria nº 1276, de 08 de novembro de 2022.....	10
Portaria nº 1292, de 11 de novembro de 2022.....	10
Portaria nº 1.300, de 16 de novembro de 2022.....	11
Portaria nº 1.301, de 16 de novembro de 2022.....	11
Portaria nº 1.302, de 16 de novembro de 2022.....	12
Portaria nº 1.303, de 16 de novembro de 2022.....	13
Portaria nº 1.304, de 16 de novembro de 2022.....	13
Portaria nº 1306, de 17 de novembro de 2022.....	14
Portaria nº 1.308, de 18 de novembro de 2022.....	15
Portaria nº 1.309, de 18 de novembro de 2022.....	16
Portaria nº 1310, de 18 de novembro de 2022.....	16
Portaria nº 1311, de 21 de novembro de 2022.....	17
Portaria nº 1.312, de 21 de novembro de 2022.....	17
Portaria nº 1.313, de 21 de novembro de 2022.....	17
Portaria nº 1.314, de 21 de novembro de 2022.....	18
Portaria nº 1.315, de 21 de novembro de 2022.....	18
Portaria nº 1.318, de 23 de novembro de 2022.....	19
Portaria nº 1.319, de 23 de novembro de 2022.....	19
Portaria nº 1.320, de 23 de novembro de 2022.....	20
Editais.....	21
Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.....	21
Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022.....	21
Edital de Pregão Presencial nº 215/2022 – Retificado.....	21
Edital de Chamamento Público nº 010/2022.....	22
Edital nº 95/2022, de 22 de novembro de 2022.....	23
Edital nº 96/2022, de 23 de novembro de 2022.....	37
PODER LEGISLATIVO.....	51
Aditivos.....	51
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 003/2021.....	51

PODER EXECUTIVO

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LEI Nº 4.046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.015, de 6 de setembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o gabarito, para fins de pavimentação, nas seguintes vias:

I - Estrada Municipal CB-603, de 10m para 6m de pista de rolamento;

II - Estrada Municipal CB-009, de 10m para 7m de pista de rolamento;

III - Estrada Municipal CB-600, de 10m para 7m de pista de rolamento;

IV - Estrada Municipal CB-007, de 10m para 7m de pista de rolamento;

V - Estrada Municipal CB-004, de 10m para 7m de pista de rolamento; e

VI - Estrada Municipal SCB-214, de 8m para 6m de pista de rolamento.

Parágrafo único. Os laudos que aferem a impossibilidade física e/ou técnica para atingir as medidas dos gabaritos das vias elencadas supra, bem como os pontos específicos a serem diminuídos, consoantes com o § 2º do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.015, de 2022, estão discriminados nos Anexos I a VI, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 4.047, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inc. III do parágrafo único do art. 23, da Lei Municipal nº 2.870, de 9 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

.....

III - Diretoria da Receita Municipal;

.....”

Art. 2º Fica alterado o art. 26, da Lei Municipal nº 2.870, de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. A Diretoria da Receita Municipal tem por competência planejar, organizar, supervisionar, dirigir, controlar e executar todas as atividades inerentes à Administração Tributária do Município, dando cumprimento à legislação tributária municipal e às demais normas estaduais, federais, constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, no que se refere: Às ações e à execução das atividades referentes à fiscalização, à constituição do crédito tributário e à sua revisão, sempre que devido, sobre todos os tributos municipais, acompanhando os procedimentos para o lançamento e à arrecadação do Imposto Sobre Serviços, do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, das taxas de contraprestação de serviços, de poder de polícia, da Contribuição de Melhoria proveniente de Obras Públicas, da Contribuição para a Iluminação Pública e de outros tributos que sejam da competência do Município; À elaboração de levantamentos fiscais e auditorias em relação aos sujeitos passivos e demais pessoas envolvidas na relação jurídico tributária; À realização de diligências para o correto cumprimento de todas as obrigações tributárias por quem de direito; Ao recebimento e à compatibilização com a programação as solicitações de auditoria a serem efetuadas, provenientes do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos públicos com competência legal para tais solicitações; À averiguação e à instrução para o encaminhamento de denúncias de sonegação fiscal ao Ministério Público; Ao acompanhamento e à promoção de ações junto aos Tabelionatos e Registros de Imóveis, no sentido de garantir a transmissão integral dos dados das transações imobiliárias e o cumprimento das normas vigentes; À coleta de informações e documentos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados; À realização de diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas; À notificação dos sujeitos passivos quanto à constituição do crédito tributário; À autuação dos infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência; À execução das atividades pertinentes a apuração do índice de retorno do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços, tais como o controle dos talões da produção primária e outras atividades afins; À tramitação dos processos na Diretoria da Receita Municipal quanto à legalidade, à resolução e o correto arquivamento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentação; Às informações a serem postas junto aos processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões; À inscrição dos débitos tributários e não tributários na Dívida Ativa; Aos procedimentos para a emissão das certidões de inscrição em Dívida Ativa e para o encaminhamento à Procuradoria Municipal dos créditos municipais de qualquer natureza para a competente ação de cobrança judicial, quando cabível; À emissão de certidões relativas a cadastros fiscais, tributos e arrecadação; Aos procedimentos de cobrança administrativa dos tributos lançados, a lavratura de termos, intimações, notificações e autos de infração; À emissão e distribuição de guias para pagamentos dos tributos; À arrecadação de créditos tributários e não tributários; Aos processos e aos procedimentos administrativos voltados à arrecadação; Ao conhecimento e contribuição com a elaboração de todas as normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição e atualização das legislações pertinentes; À promoção dos estudos e análises sobre a tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização de todo o sistema tributário municipal; À expedição de atos normativos no âmbito de sua competência; À contribuição para a proposição de políticas tributárias de competência do Município; À promoção dos estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária, assessorando no desenvolvimento das atividades econômicas no município; Ao acompanhamento dos sistemas de processamento de dados relativos à tributação municipal averiguando as necessidades de adequações e, principalmente, o cumprimento da legislação tributária; A todos os cadastros fiscais elaborados e utilizados para a fiscalização, o lançamento e o controle dos tributos municipais, visando ao processamento e aos registros de inclusão, alteração e baixa das inscrições relacionadas, para adequar a tributação na forma da legislação vigente; Aos cadastros fiscais mobiliário e imobiliário, visando à inclusão, alteração e baixa das inscrições relacionadas, com vistas à adequada tributação, na forma da legislação vigente; Aos levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes; À coleta de informações e documentos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de tributação municipal, com a finalidade de controle e atualização dos cadastros; À coordenação, em conjunto com a Diretoria de Modernização e Inovação da Gestão, a administração e cartografia correspondente ao cadastro imobiliário; À atuação na promoção de campanhas que visem à orientação e educação fiscal, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; À proposição e à celebração, no âmbito de sua competência, de ajustes, protocolos e outros acordos com órgãos e entidades da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, experiências e dados, bem como a racionalização de atividades e a realização de operações conjuntas; À participação em comissões técnicas e assessorar ao titular da Fazenda Municipal em órgãos colegiados de coordenação tributária; A propor, oportunizar e incentivar o contínuo aperfeiçoamento dos servidores vinculados à Administração Tributária; A viabilizar aos servidores o exercício de todas as atividades administrativas e fiscais pertinentes aos tributos de responsabilidade do Município; Ao detalhamento da estrutura básica do órgão, cuja organização será fixada em Decreto ou Ordem de Serviço; À necessidade de desempenhar outras competências afins.”

Art. 3º Ficam alteradas as atribuições e denominação do cargo de Supervisor Geral de Tributação, passando a constar como “Diretor da Receita Municipal”, na Tabela do art. 19 e no Anexo III, da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, passando a vigorar com a seguinte remuneração, quantidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de cargos, carga horária semanal e atribuições:

“Art. 19.....

Denominação do Cargo	Código Identificação da Remuneração CC ou GF	Quantidade de Cargos	Carga Horária Semanal	Órgão ou Secretaria
Diretor da Receita Municipal	07	01	40	Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARGO: Diretor da Receita Municipal - CC ou FG: 07

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Ao Diretor da Receita Municipal compete, diretamente ou por seus subordinados além de outras atribuições que lhe forem conferidas, planejar, organizar, supervisionar, dirigir, controlar e executar todas as atividades inerentes à Administração Tributária do Município, dando cumprimento à legislação tributária municipal e às demais normas estaduais, federais, constitucionais e infraconstitucionais pertinentes; Dirigir ações no sentido de propor modelos e normas administrativas, acompanhando e supervisionando todas as ações voltadas para a modernização da Administração Tributária Municipal; Supervisionar as ações e a execução das atividades referentes à fiscalização, à constituição do crédito tributário e à sua revisão, sempre que devido, sobre todos os tributos municipais, acompanhando os procedimentos para o lançamento e à arrecadação do Imposto Sobre Serviços, do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, das taxas de contraprestação de serviços, de poder de polícia, da Contribuição de Melhoria proveniente de Obras Públicas, da Contribuição para a Iluminação Pública e de outros tributos e receitas que sejam da competência do Município; Supervisionar a elaboração de levantamentos e auditorias fiscais em relação aos sujeitos passivos e demais pessoas envolvidas na relação jurídico tributária; Supervisionar a realização de diligências para o correto cumprimento de todas as obrigações tributárias por quem de direito; Receber e compatibilizar com a programação as solicitações de auditoria a serem efetuadas, provenientes do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos públicos com competência legal para tais solicitações; Averiguar e instruir o encaminhamento de denúncias de sonegação fiscal ao Ministério Público; Supervisionar, acompanhar e promover ações junto aos Tabelionatos e Registros de Imóveis, no sentido de garantir a transmissão integral dos dados das transações imobiliárias e o cumprimento das normas vigentes; Supervisionar a coleta de informações e documentos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados; Supervisionar a realização de diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas; Supervisionar a notificação dos sujeitos passivos quanto à constituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

do crédito tributário; Supervisionar a autuação dos infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência; Supervisionar a execução das atividades pertinentes a apuração do índice de retorno do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços, tais como o controle dos talões da produção primária e outras atividades afins; Supervisionar a tramitação dos processos na Diretoria da Receita Municipal quanto à legalidade, à resolução e o correto arquivamento da documentação; Supervisionar as informações a serem postas junto aos processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões; Supervisionar a inscrição dos débitos tributários e não tributários na Dívida Ativa; Supervisionar os procedimentos para a emissão das certidões de inscrição em Dívida Ativa e para o encaminhamento à Procuradoria Municipal dos créditos municipais de qualquer natureza para a competente ação de cobrança judicial, quando cabível; Supervisionar a emissão de certidões relativas a cadastros fiscais, tributos e arrecadação; Supervisionar os procedimentos de cobrança administrativa dos tributos lançados, a lavratura de termos, intimações, notificações e autos de infração; Coordenar e promover a emissão e distribuição de guias para pagamentos dos tributos; Supervisionar a arrecadação de créditos tributários e não tributários; Organizar os processos e os procedimentos administrativos voltados à arrecadação; Tomar conhecimento e contribuir com a elaboração de todas as normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição e atualização das legislações pertinentes; Promover estudos e análises sobre a tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização de todo o sistema tributário municipal; Expedir os atos normativos no âmbito de sua competência; Contribuir na proposição das políticas tributárias de competência do Município; Promover estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária, assessorando no desenvolvimento das atividades econômicas no município; Acompanhar os sistemas de processamento de dados relativos à área tributária averiguando as necessidades de adequações cabíveis e, principalmente, o cumprimento da legislação tributária; Supervisionar, gerenciar, fiscalizar e organizar todos os cadastros fiscais elaborados e utilizados para fins de fiscalização, lançamento e controle dos tributos municipais, visando ao processamento e aos registros de inclusão, alteração e baixa das inscrições relacionadas, para adequar a tributação na forma da legislação vigente; Supervisionar, fiscalizar e organizar os cadastros fiscais mobiliário e imobiliário, visando à inclusão, alteração e baixa das inscrições relacionadas, com vistas à adequada tributação, na forma da legislação vigente; Supervisionar os levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes; Supervisionar a coleta de informações e documentos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de tributação municipal, com a finalidade de controle e atualização dos cadastros; Coordenar em conjunto com a Diretoria de Modernização e Inovação da Gestão a administração e cartografia correspondente ao cadastro imobiliário; Atuar na promoção de campanhas que visem à orientação e educação fiscal, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Propor e celebrar, no âmbito de sua competência, ajustes, protocolos e outros acordos com órgãos e entidades da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, experiências e dados, bem como a racionalização de atividades e a realização de operações conjuntas; Participar de comissões técnicas e assessorar o titular da Fazenda Municipal em órgãos colegiados de coordenação tributária; Propor, oportunizar e incentivar o contínuo aperfeiçoamento dos servidores vinculados à Administração Tributária; Promover o exercício de todas as atividades administrativas e fiscais pertinentes aos tributos de responsabilidade do Município; Propor ao Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Municipal da Fazenda a estrutura básica do órgão e suas alterações; Desempenhar outras competências afins.”

Art. 4º O Diretor da Receita Municipal fica autorizado a conduzir veículo do Município para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Fica alterado o Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria da Fazenda, que acompanha a Lei Municipal nº 2.870, de 2013, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Fica autorizada a alteração da estrutura orçamentária, quando necessário, aprovada no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 3.884, de 10 de agosto de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, Lei Municipal nº 4.028, de 11 de outubro de 2022.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 4.048, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação da Associação de Agricultores, Cultura e Turismo de Carlos Barbosa, projeto de pavimentação asfáltica com 2.432,80m de extensão, iniciando do asfalto existente na Comunidade do Cinco da Boa Vista (Cinco Baixo) até a “Ponte do Nicolodi”, em São Rafael, no Quinto Distrito.

§ 1º O Município poderá optar pela execução do projeto ora doado, no todo ou em parte.

§ 2º O projeto e o licenciamento ambiental da obra, são partes integrantes desta Lei.

§ 3º O projeto mencionado no *caput* passa a ser de propriedade do Município, podendo ser alterado a critério do ente público, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 09 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **DANIEL MENANDRO MACIEL CORDELLA**, matrícula nº 2.069, investido no cargo efetivo de Agente de Trânsito e de Mobilidade Urbana em 20/03/2019, e avaliado entre março de 2019 a maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 24 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **ANA CAROLINA SBEGHEN LOSS**, matrícula nº 915, investida no cargo efetivo de Professor de Ciências em 03/03/2005, e avaliada entre março de 2005 a outubro de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1238/1998, e Decreto nº 1.192, de 09 de dezembro de 1998, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 24 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1272, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **GREYCE CRISTINA FERREIRA RUSSO**, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 2.496, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Período da licença maternidade: de 08 de novembro de 2022 a 07 de março de 2023.**

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1275, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 1.648, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 13 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2021, tendo sido protelado por motivo de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias de licença saúde e 39 (trinta e nove) atrasos e/ou saídas antecipadas, ficando o período para 13 de dezembro de 2017 a 22 de outubro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, incisos II e IV, da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **NOVEMBRO DE 2022.**

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1276, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **GABRIELE MATTANNA**, Enfermeira, matrícula nº 1.733, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2022, tendo sido protelado por motivo de 39 (trinta e nove) atrasos e/ou saídas antecipadas, ficando o período para 03 de agosto de 2018 a 03 de outubro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **NOVEMBRO DE 2022**.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1292, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **NOVEMBRO de 2022**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
ALCIDES ROMIO	Operário	523	8º	07/04/2018 a 07/04/2021	07/04/2018 a 12/11/2022
FERNANDA BECKER JOHANN	Agente Administrativo	1.969	1º	10/04/2018 a 10/04/2021	10/04/2018 a 15/11/2022
FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES	Médico	1.084	4º	13/04/2018 a 13/04/2021	13/04/2018 a 18/11/2022
LAURA HELENA CORREA	Professor	244	10º	15/04/2018 a	15/04/2018 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CARLOTTO	Séries Iniciais			15/04/2021	20/11/2022
MARIBEL BORTOLOTTO	Agente Administrativo	1.020	3º	04/04/2018 a 04/04/2021	04/04/2018 a 09/11/2022
ROSANGELA ANGELICA DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	734	5º	19/04/2018 a 19/04/2021	19/04/2018 a 24/11/2022
VALMIR CALLEGARI DE MELLO	Operador de Máquinas	1.967	1º	02/04/2018 a 02/04/2021	02/04/2018 a 07/11/2022

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.300, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **JACIEL MEDEIROS**, matrícula nº 2.642, do cargo efetivo de Técnico em Informática, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 16 de novembro, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **GERSON JOSEMAR RAUBER**, matrícula nº 1.512, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 15 de novembro, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.302, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que a servidora **JULIANA KANOFFRE**, monitor de creche, matrícula nº 1.690, foi admitida através de contrato administrativo de serviço temporário, nos períodos de 18/02/2015 a 17/08/2015; 01/08/2017 a 22/12/2017; 01/02/2019 a 23/12/2019; 03/02/2020 a 27/05/2020, totalizando 766 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que a servidora foi nomeada em caráter efetivo no Município em 19/07/2021, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 766 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, a partir do mês de **NOVEMBRO de 2022**, à servidora **JULIANA KANOFFRE**, monitor de creche, matrícula nº 1.690, o 1º adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 27/11/2019 a 26/11/2022, de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Ressalta-se que os períodos de 28/05/2020 a 01/06/2020 e de 09/02/2021 a 16/07/2021, em que a servidora foi admitida através de contratos administrativos de serviço temporário, não foram computados, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.303, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que a servidora **LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA**, técnico em enfermagem, matrícula nº 1.150, foi admitida através de contrato administrativo de serviço temporário, nos períodos de 22/03/2010 a 21/05/2010; 25/04/2011 a 24/08/2011; 20/03/2012 a 31/01/2013; 09/01/2017 a 07/02/2017; 01/08/2017 a 28/03/2018; 23/04/2018 a 01/06/2018; 06/11/2019 a 01/05/2020; 01/01/2022 a 12/01/2022, totalizando 1.001 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que a servidora foi nomeada em caráter efetivo no Município em 13/01/2022, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 1.001 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, com efeito retroativo ao mês de **ABRIL de 2022**, à servidora **LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA**, técnico em enfermagem, matrícula nº 1.150, o 1º adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2022, de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Ressalta-se que os períodos de 27/12/2020 a 30/11/2021 e de 01/12/2021 a 31/12/2021, em que a servidora foi admitida através de contratos administrativos de serviço temporário, não foram computados, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.304, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Retifica a Portaria nº 297, de 08 de março de 2022, que concede adicional por tempo de serviço à servidora **CARINE DE SOUZA MELO**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.470, sendo o conteúdo correto o que segue, e não como constou.

Considerando que a servidora **CARINE DE SOUZA MELO**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.470, foi admitida através de contratos administrativos de serviço temporário, nos períodos de 06/02/2013 a 24/12/2013; 03/02/2014 a 19/12/2014; 02/02/2015 a 01/08/2015; 15/10/2015 a 23/12/2015; 15/02/2016 a 21/12/2016; 15/02/2017 a 18/12/2017; 14/02/2018 a 14/12/2018 e 11/02/2019 a 27/05/2020, totalizando 2.287 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que a servidora foi nomeada em caráter efetivo no Município em 14/02/2022, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 2.287 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, com efeito retroativo a **FEVEREIRO de 2022**, à servidora **CARINE DE SOUZA MELO**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.470, os seguintes adicionais por tempo de serviço:

Adicional	Período aquisitivo
1º	11/11/2015 a 10/11/2018
2º	11/11/2018 a 10/11/2021

Ressalta-se que os períodos de 28/05/2020 a 16/12/2020 e de 22/02/2021 a 14/12/2021, em que a servidora foi admitida através de contratos administrativos de serviço temporário, não foram computados, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 24 da EC nº 103/2019, que trata da acumulação de benefícios previdenciários;

Considerando que a servidora Ema Misturini, CPF 512.714.860-91, Professora municipal, acumula duas aposentadorias com uma pensão por morte, todos benefícios concedidos pelo RPPS do Município, sendo:

- Aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 21/07/2014, no valor atual de R\$ 6.640,24.
- Pensão concedida em 28/01/2019, por ser dependente de servidor inativo, no valor atual de R\$ 7.808,69.
- Aposentadoria por implemento de idade em 02/09/2021 (pós vigência da Emenda Constitucional), no valor atual de R\$ 2.343,03;

Considerando que o § 1º do art. 33-P da Lei Municipal nº 2755/2012, que recepciona as regras do art. 24 da EC nº 103/2019, assegura a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso (neste caso, a pensão por morte), e os demais benefícios sujeitam-se às reduções previstas no mesmo artigo;

Reduz, a partir do mês de NOVEMBRO de 2022, o valor dos proventos das duas aposentadorias, conforme as faixas previstas no § 1º do art. 33-P da Lei Municipal nº 2755/2012, cujo total dos benefícios menos vantajosos, após a aplicação dos percentuais, perfaz o montante de R\$ 3.079,93: aposentadoria por tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.276,68 (correspondente a 73,92% do total dos benefícios menos vantajosos); e aposentadoria por idade, no valor de R\$ 803,25 (correspondente a 26,08% do total dos benefícios menos vantajosos).

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.308 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cessa, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Controle Orçamentário, Fiscal e Contábil à servidora **ANDRÉIA ARMELIN**, Auditor Tributário, matrícula nº 660.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 14 de novembro de 2022, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **CASSIANE CURTARELLI FERNANDES**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 2.456, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 14 de novembro de 2022 a 12 de maio de 2023.**

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2022, ao servidor **ALCIDES ROMIO**, Operário, matrícula n.º 526, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 12 a 16 de novembro de 2022.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2022, à servidora **SAMANTHA ANDREOLLA FORMENTINI**, Monitor de Creche, matrícula n.º 1.743, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 16 de novembro de 2022.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.312, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Altera, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2022, o percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor **THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO**, Motorista, matrícula nº 1.988, para o grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. **Período da alteração: de 31 de outubro a 30 de novembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.313, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Convoca, a professora abaixo relacionada para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e **concede** indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008. Período da convocação: **21 de novembro a 23 de dezembro de 2022:**

Nome	*Mat.	**R.T.	Escola	Justificativa	***D.A
CARIN HARTMANN NAISSINGER	2.749	25h	EMEFTI Santa Luzia	Substituição da professora Cassiane Curtarelli Fernandes afastada em virtude de licença maternidade.	50%

*Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

***D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.314, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **SHEILA FATIMA JORDAO BARILLI**, auxiliar de saúde bucal, matrícula nº 2.153, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.315, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca, o candidato abaixo listado, integrante da relação final de classificação do **XVIII Processo Seletivo de Estagiários** para o Município de Carlos Barbosa/RS (Edital Complementar nº 03/2022 – Homologa Relação Final de Classificação e Homologação do Processo Seletivo), para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, no prazo de 02 (dois) dias, **22 e 23 de novembro de 2022**, a fim de manifestar interesse em vaga de estágio.

Processo Seletivo Nº	Candidata	Curso
XVIII	Augusto Pandolfo de Paula	Ensino Médio

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.318, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **RODRIGO ANTONIO BELINI**, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.778, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Informática, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.319, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do candidato **RODRIGO ANTONIO BELINI**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 23 de novembro de 2022, através da portaria n.º 1.318/2022,

Considerando a manifestação expressa do candidato em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 1.318, de 23 de novembro de 2022, a qual nomeava **RODRIGO ANTONIO BELINI**, para o cargo de técnico em informática.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.320, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CRISTIAN LEAL NÖRNBERG**, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.779, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Informática, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SOLICITAÇÃO Nº 4366/2022
DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022
HORA: 09 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE WINDBANNER PARA COMPOR AS DECORAÇÕES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 031 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SOLICITAÇÃO Nº 4761/2022
DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022
HORA: 14 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE ISOLADORES NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 033 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SOLICITAÇÃO Nº 4283/2022

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 215 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

O Município de Carlos Barbosa torna público aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **até o dia 28 de dezembro de 2022, às 9 horas**, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30 minutos às 17h30 minutos, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de **SELEÇÃO** de pessoas jurídicas interessadas em fornecer os serviços abaixo relacionados.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 3.256 de 27 de março de 2018, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O presente edital estará disponível aos interessados no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil, nº 11, telefone (54) 3461-8834, mediante protocolo, com custo por página, conforme determinado na Tabela VII do Código Tributário Municipal ou, gratuitamente, no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser dirigidos, por escrito, ao Setor de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, telefone (054)3461-8834, ou pelo e-mail licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br, em horário de expediente.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 010 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento Público” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL Nº 095/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.556/2020, de 05 de maio de 2020, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública IV/2022, Edital nº 077, de 25 de outubro de 2022**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não homologadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital nº 077/2022. O **Anexo III** contém o relatório das inscrições não computadas conforme item 3.3.1 do Edital nº 077/2022.

2. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso perante a Comissão, **no prazo de três dias úteis, a partir das 08h do dia 23/11/2022 até as 23h59min do dia 25/11/2022**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, **conforme o item 6.2 do Edital nº 077, de 25 de outubro de 2022**.

O recurso referente a não homologação da inscrição **(Anexo III) do Edital nº 077, de 25 de outubro de 2022**, deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF, via internet: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, no campo “Recurso das inscrições não homologadas PSSSP IV_2022”.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

ANEXO I DO EDITAL Nº 095/2022 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Função
2538	Adriana Aparecida Ferrari	Auxiliar Geral de Escola
2576	Adriana Barcarolo Fontoura	Auxiliar Geral de Escola
2598	Adriana Deitos	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2605	Alan De Almeida Marafon	Auxiliar Geral de Escola
2761	Alessandra Ferster	Auxiliar Geral de Escola
2609	Alicia Kuhn Nunes	Auxiliar Geral de Escola
2721	Alissa Turcatti	Auxiliar Geral de Escola
2657	Amanda Caumo	Auxiliar Geral de Escola
2701	Amanda Fontana Dupont	Auxiliar Geral de Escola
2695	Ana Claudia Dos Santos Pereira	Auxiliar Geral de Escola
2635	Ana Cristina Luzia Santos	Auxiliar Geral de Escola
2730	Ana Julia Biessek	Auxiliar Geral de Escola
2595	Ana Julia Haefliger	Auxiliar Geral de Escola
2541	Ana Paula Faneze Vieira	Auxiliar Geral de Escola
2536	Ana Paula Faneze Vieira	Auxiliar Geral de Escola
2585	Ana Paula Madruga Pelegeiro	Auxiliar Geral de Escola
2681	André Facchini	Auxiliar Geral de Escola
2569	Andrea Nunes Bastos	Auxiliar Geral de Escola
2720	Andressa Fracaro	Auxiliar Geral de Escola
2725	Andressa Marisa Corrêa	Auxiliar Geral de Escola
2807	Andressa Rizzi	Auxiliar Geral de Escola
2715	Angela Cristina Lopes De Lima	Auxiliar Geral de Escola
2552	Angélica Carniel	Auxiliar Geral de Escola
2745	Angélica Maria Da Silva Ferreira	Auxiliar Geral de Escola
2663	Antônia Alessandra De Barros Filomeno	Auxiliar Geral de Escola
2658	Antônio Geovanne Miranda Monteiro	Auxiliar Geral de Escola
2774	Antonio Pedrotti	Auxiliar Geral de Escola
2615	Artur Lopes Schwartzaupt	Auxiliar Geral de Escola
2600	Betina Morsch	Auxiliar Geral de Escola
2655	Bianca Pereira Da Silva	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2614	Bruna Bassani	Auxiliar Geral de Escola
2589	Bruna Dallabrida Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2618	Bruna Fontanive	Auxiliar Geral de Escola
2775	Bruna Miranda Canal	Auxiliar Geral de Escola
2513	Bruno Furquim Narvaz	Auxiliar Geral de Escola
2554	Carina Fiorotto	Auxiliar Geral de Escola
2682	Carlos Eduardo Mattos Azevedo Das Dores	Auxiliar Geral de Escola
2578	Carmen Suzana Albeche De Souza Vieira	Auxiliar Geral de Escola
2667	Caroline Ariele Chies	Auxiliar Geral de Escola
2760	Catia Cilene Machado Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2529	Cátia Pozzebon Sozo	Auxiliar Geral de Escola
2547	Catiane Cini Canal	Auxiliar Geral de Escola
2801	Celina Micheli Vargas De July	Auxiliar Geral de Escola
2713	Clarice De Ramos Pires	Auxiliar Geral de Escola
2696	Cleunice De Oliveira Marques	Auxiliar Geral de Escola
2731	Cristiana Borges	Auxiliar Geral de Escola
2692	Cristiane Maria Kunzler Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2608	Cristina Haefliger	Auxiliar Geral de Escola
2510	Daiane Dallelaste	Auxiliar Geral de Escola
2640	Daiane Daniela Draghetti	Auxiliar Geral de Escola
2772	Daniel Melere Anselmini	Auxiliar Geral de Escola
2627	Daniela Canal	Auxiliar Geral de Escola
2539	Daniela Dotta	Auxiliar Geral de Escola
2521	Daniela Klock Romio	Auxiliar Geral de Escola
2749	Danielle Chies	Auxiliar Geral de Escola
2792	Débora Luiza De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2766	Deise Beckenbach Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2785	Deise De Menezes	Auxiliar Geral de Escola
2763	Denise Dos Santos Moureira	Auxiliar Geral de Escola
2780	Edimar Zorzi	Auxiliar Geral de Escola
2566	Edinara Przybulinski	Auxiliar Geral de Escola
2520	Edinara Przybulinski	Auxiliar Geral de Escola
2624	Edivanice Barreto De Brito	Auxiliar Geral de Escola
2562	Elaine Gedoz Comparsi	Auxiliar Geral de Escola
2750	Elaine Kolling Lanzarini	Auxiliar Geral de Escola
2556	Eliane Do Arte	Auxiliar Geral de Escola
2506	Elisa Thums	Auxiliar Geral de Escola
2587	Elisana Merlo	Auxiliar Geral de Escola
2636	Eliseia Lima Camargo Cabral	Auxiliar Geral de Escola
2558	Elisiane Damaceno Ferreira Fagundes	Auxiliar Geral de Escola
2611	Emili Uiliane Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2674	Ester Barros Almeida De Campos	Auxiliar Geral de Escola
2634	Eveline Bertotto Maffei	Auxiliar Geral de Escola
2673	Ezequiel Domingues De Campos	Auxiliar Geral de Escola
2714	Fabiana Aparecida De Souza Hauschild	Auxiliar Geral de Escola
2648	Fabiana Corrêa Das Trevas	Auxiliar Geral de Escola
2778	Fatiane Martins De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2523	Fatima Kurmann	Auxiliar Geral de Escola
2705	Fernanda Canal	Auxiliar Geral de Escola
2670	Fernanda Fátima Chies	Auxiliar Geral de Escola
2525	Fernanda Santos Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2677	Flaviane Nascimento Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2815	Franceline Tonon	Auxiliar Geral de Escola
2724	Francieli Datsch	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2805	Gabriela De Almeida Andrade	Auxiliar Geral de Escola
2728	Gabriele Facchinelli	Auxiliar Geral de Escola
2788	Gabrieli Janaina Sales Do Santos	Auxiliar Geral de Escola
2654	Gabrieli Kaefer	Auxiliar Geral de Escola
2664	Gabriely Paese Da Luz	Auxiliar Geral de Escola
2757	Geisebel Barbosa	Auxiliar Geral de Escola
2691	Geni Alves Bueno	Auxiliar Geral de Escola
2544	Gessica Cristina Dos Santos Dupont	Auxiliar Geral de Escola
2732	Gilberto Preiss Berndt	Auxiliar Geral de Escola
2739	Gildete Barbosa	Auxiliar Geral de Escola
2574	Gilliane Aparecida Da Veiga Cardoso Jacobi	Auxiliar Geral de Escola
2734	Gilmar Belitz Pereira Júnior	Auxiliar Geral de Escola
2712	Gisele Ferranti	Auxiliar Geral de Escola
2534	Gisiane Mury Oliveira Tomasel	Auxiliar Geral de Escola
2803	Giuliana Chinen Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2651	Grasiela Furlanetto	Auxiliar Geral de Escola
2704	Gustavo Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola
2726	Henriete Valandro	Auxiliar Geral de Escola
2661	Iara Luciane Do Couto Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola
2630	Ieda Maria Erthal	Auxiliar Geral de Escola
2642	Inês Maria Hastenteufel Zaparoli	Auxiliar Geral de Escola
2694	Isabel Correa Barbosa	Auxiliar Geral de Escola
2672	Ivete Maria Demarchi	Auxiliar Geral de Escola
2719	Ivete Maria Wartha	Auxiliar Geral de Escola
2814	Jandira Fatima Fonseca Faleiro	Auxiliar Geral de Escola
2601	Janete Aparecida De Souza Zanuz	Auxiliar Geral de Escola
2659	Janete Maria Wartha	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2575	Janine Severo Albeche Alvariza	Auxiliar Geral de Escola
2623	Jaqueline Correia Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2812	Jeniffer De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2593	Jessica Amaro	Auxiliar Geral de Escola
2582	Jhenyfer Caroliny De Almeida	Auxiliar Geral de Escola
2707	João Dirceu Dill	Auxiliar Geral de Escola
2684	Joice Deitos	Auxiliar Geral de Escola
2698	Joice Jorjovisch Pagliarini	Auxiliar Geral de Escola
2512	Joice Mara De Almeida Visintainer	Auxiliar Geral de Escola
2716	Joici Crazieli Lenz Moojen	Auxiliar Geral de Escola
2693	Jordana Gauger	Auxiliar Geral de Escola
2612	Josiane Alexandre Galves	Auxiliar Geral de Escola
2509	Josiane Froza	Auxiliar Geral de Escola
2660	Josiane Vieira Brandão	Auxiliar Geral de Escola
2709	Josinéia Aparecida Pagno	Auxiliar Geral de Escola
2514	Júlia Accorsi Paesi	Auxiliar Geral de Escola
2744	Julia Baroni	Auxiliar Geral de Escola
2550	Julia Haefliger	Auxiliar Geral de Escola
2700	Júlia Steffani	Auxiliar Geral de Escola
2776	Katia Camini Bondan	Auxiliar Geral de Escola
2771	Katiane Vargas Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2729	Kauane Dos Santos Anselmini	Auxiliar Geral de Escola
2599	Keila Alana Almeida De Campos	Auxiliar Geral de Escola
2793	Kélin Caroline Correa Viana	Auxiliar Geral de Escola
2607	Kris Ferreira Pereira	Auxiliar Geral de Escola
2717	Larissa Boeno	Auxiliar Geral de Escola
2769	Larissa Dos Santos Lopes	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2784	Leda Misturini Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2789	Luana Benedett De Souza	Auxiliar Geral de Escola
2722	Luana Delazeri	Auxiliar Geral de Escola
2804	Luana Silva De Aguiar Da Rosa	Auxiliar Geral de Escola
2779	Lucas Augusto Fitarelli Pires	Auxiliar Geral de Escola
2644	Lucas Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2546	Luciane Laste	Auxiliar Geral de Escola
2708	Lucinéia De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2688	Luiz Henrique Taufer	Auxiliar Geral de Escola
2645	Malena Muller	Auxiliar Geral de Escola
2591	Marcia Maciel Arcanjo	Auxiliar Geral de Escola
2565	Marcia Maria Chassot Herpich	Auxiliar Geral de Escola
2511	Marcia Rosane De Almeida Werner	Auxiliar Geral de Escola
2816	Marcia Soares Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola
2584	Marciele Mezacasa Kaminski	Auxiliar Geral de Escola
2738	Marciele Mezacasa Kaminski	Auxiliar Geral de Escola
2702	Mari Angelica Guerra Da Fre	Auxiliar Geral de Escola
2795	Maria Da Gloria Zanotto	Auxiliar Geral de Escola
2646	Maria De Lourdes Camillo Audibert	Auxiliar Geral de Escola
2507	Maria Elizabeth Visintainer	Auxiliar Geral de Escola
2747	Maria Sílvia Pires Ribeiro	Auxiliar Geral de Escola
2583	Marieli Dall Acqua	Auxiliar Geral de Escola
2519	Marijane Tonon	Auxiliar Geral de Escola
2631	Marilda Deitos	Auxiliar Geral de Escola
2759	Marinês Parolin Corezola	Auxiliar Geral de Escola
2697	Marlene Maria Arnhold	Auxiliar Geral de Escola
2746	Marli Da Silva	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2579	Martinez Pace Da Rosa	Auxiliar Geral de Escola
2767	Mayalla Da Silva Machado	Auxiliar Geral de Escola
2560	Micheli Reinher	Auxiliar Geral de Escola
2647	Micheli Weber	Auxiliar Geral de Escola
2628	Mikael Henrique Canal Müller	Auxiliar Geral de Escola
2567	Milena Bock Dalmas	Auxiliar Geral de Escola
2802	Miriam Terezinha Wenning	Auxiliar Geral de Escola
2625	Monica Cardoso Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2639	Nádia Jéssica De Sousa Costa	Auxiliar Geral de Escola
2662	Nádia Kurmann Sauthier	Auxiliar Geral de Escola
2797	Natalia Luise Macangnin	Auxiliar Geral de Escola
2590	Neusa Marlene Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2621	Nicole Regina Hermann	Auxiliar Geral de Escola
2528	Noeli Terezinha Klock Deconti	Auxiliar Geral de Escola
2553	Paola Chesini	Auxiliar Geral de Escola
2508	Patrícia Aparecida Gonçalves Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2606	Patricia De Campos Wachholz	Auxiliar Geral de Escola
2666	Patrícia Santos	Auxiliar Geral de Escola
2537	Paula Celeste Gomes Tenorio	Auxiliar Geral de Escola
2786	Pietra Schafer Werner	Auxiliar Geral de Escola
2515	Poliana Dala Santa	Auxiliar Geral de Escola
2652	Priscila Ponizio Saretto	Auxiliar Geral de Escola
2751	Rafael Canal	Auxiliar Geral de Escola
2522	Raquel Maria Gelmini	Auxiliar Geral de Escola
2790	Raquel Nardes Dornelles	Auxiliar Geral de Escola
2753	Raquel Zarpelon	Auxiliar Geral de Escola
2620	Rejane De Souza Braz	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2733	Renilda Laysy Cardoso Do Nascimento	Auxiliar Geral de Escola
2669	Rita Paula Da Silva Bruço	Auxiliar Geral de Escola
2809	Roberta Rohr	Auxiliar Geral de Escola
2622	Rosangela Zanon Danieli	Auxiliar Geral de Escola
2649	Roseli Gonçalves De Saibro	Auxiliar Geral de Escola
2687	Rosilda De Carvalho Silva	Auxiliar Geral de Escola
2638	Sabrina De Campos Lopes	Auxiliar Geral de Escola
2564	Salette Busnelo Spader	Auxiliar Geral de Escola
2737	Salette Do Nascimento Masui	Auxiliar Geral de Escola
2637	Samuel Barbosa Mende	Auxiliar Geral de Escola
2524	Sanchiele Rodrigues Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2597	Sandra Deniz Trevisan	Auxiliar Geral de Escola
2783	Sandra Magedanz	Auxiliar Geral de Escola
2643	Sheila Fatima Jordão Barilli	Auxiliar Geral de Escola
2549	Sidicleia Ferreira Berndt	Auxiliar Geral de Escola
2653	Simone Tomasel Mallabarba Correa	Auxiliar Geral de Escola
2551	Sintique Daiane Teixeira Rosa Gonçalves	Auxiliar Geral de Escola
2557	Solange Bianchini	Auxiliar Geral de Escola
2736	Solange Carvalho Schauss	Auxiliar Geral de Escola
2641	Suelen Bueno Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2517	Susan Soarez Ferreira	Auxiliar Geral de Escola
2526	Tainá Danieli	Auxiliar Geral de Escola
2580	Tainah Dos Santos Moura Feksa	Auxiliar Geral de Escola
2577	Tatiana Borsoi Tessari	Auxiliar Geral de Escola
2777	Tatiane Aparecida De Aquino	Auxiliar Geral de Escola
2711	Tatiane Junior Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2656	Tatiane Meurer Suliman	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2754	Tereza De Fatima Vallerius	Auxiliar Geral de Escola
2787	Thais Regina De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2588	Thalia Do Nascimento Aquino	Auxiliar Geral de Escola
2629	Vanessa Luiza Dalcin	Auxiliar Geral de Escola
2773	Vaniecia Luana Dos Santos Silva	Auxiliar Geral de Escola
2748	Vicktória Da Rosa Ibaldo	Auxiliar Geral de Escola
2571	Victória Aparecida Tenorio Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2543	Vitor Hugo Oliveira Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2573	Vitória Santos Ruver	Auxiliar Geral de Escola
2762	Vivian Kley Da Cunha Grabin	Auxiliar Geral de Escola
2723	Viviana Serejo Morelatto	Auxiliar Geral de Escola
2613	Viviane Boscaini Zarpelon	Auxiliar Geral de Escola
Inscrição	Nome	Função
2798	Agostinho Luiz Dalcin	Professor matemática
2735	Cristina Back Weber Steffens	Professor matemática
2689	Daniela Lazzarotto Ghidini	Professor matemática
2572	Joel Quevedo De Matos	Professor matemática
2710	Juliane Zarpelon	Professor matemática
2770	Letícia Poersch	Professor matemática
2596	Maiara Ghiggi	Professor matemática
2686	Paulo Do Rocio Dos Santos	Professor matemática
2619	Rejane De Souza Braz	Professor matemática
Inscrição	Nome	Função
2755	Cristiane Tais Bisol	Professor Português
2527	Daniela Torres Goncalves	Professor Português



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2548	Julia Haefliger	Professor Português
2799	Samanta De Souza Ceregatti Dresch	Professor Português
2718	Victória Corrêa Morales	Professor Português
2568	Francineide Silva Bernardi	Professor Artes
2742	Giovana Romio	Professor Artes
2685	Joice Deitos	Professor Artes
2592	Lucas Armando Lottermann Peiter	Professor Artes
2671	Rita Paula Da Silva Bruço	Professor Artes
2616	Silvana Chesini Rasche	Professor Artes
2610	Simone Alves	Professor Artes
2617	Valdirene Carpaneda	Professor Artes
Inscrição	Nome	Função
2690	Adon Luis Locatelli	Operador de Máquinas
2791	Carolina Pereira Ramos	Operador de Máquinas
2559	Cleidir Vrielink	Operador de Máquinas
2581	Rafael Vieira Silveira	Operador de Máquinas
2532	Tiago Soares	Operador de Máquinas

ANEXO II DO EDITAL Nº 095/2022
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2745	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2706	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2794	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2727	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2626	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital; e, a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2563	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2788	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2561	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2555	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2765	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2680	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2808	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2650	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2533	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2813	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital; e, a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2530	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2703	Médico Ginecologista e Obstetra	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2758	Médico Ginecologista e Obstetra	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2806	Professor matemática	Não anexou a habilitação para a função – Curso Superior Licenciatura, de Graduação Plena, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2668	Professor Português	Não anexou a habilitação para a função – Curso Superior Licenciatura, de Graduação Plena, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.

ANEXO III DO EDITAL Nº 095/2022 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 077, de 25 de outubro de 2022.	
Inscrição	Função
2570	Auxiliar Geral De Escola
2594	Auxiliar Geral De Escola
2518	Auxiliar Geral De Escola
2756	Auxiliar Geral De Escola
2782	Auxiliar Geral De Escola
2531	Auxiliar Geral De Escola
2811	Auxiliar Geral De Escola
2810	Auxiliar Geral De Escola
2602	Auxiliar Geral De Escola
2675	Auxiliar Geral De Escola
2586	Auxiliar Geral De Escola
2683	Auxiliar Geral De Escola
2800	Auxiliar Geral De Escola
2665	Auxiliar Geral De Escola
2699	Auxiliar Geral De Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2741	Auxiliar Geral De Escola
2604	Auxiliar Geral De Escola
2535	Auxiliar Geral De Escola
2676	Auxiliar Geral De Escola
2540	Auxiliar Geral De Escola
2817	Auxiliar Geral De Escola
2764	Auxiliar Geral De Escola
2542	Auxiliar Geral De Escola
2678	Auxiliar Geral De Escola
2603	Auxiliar Geral De Escola
2679	Auxiliar Geral De Escola
2740	Auxiliar Geral De Escola
2752	Auxiliar Geral De Escola
Inscrição	Função
2516	Professor Matemática
Inscrição	Função
2545	Professor Português
Inscrição	Função
2743	Professor Artes
2633	Professor Artes
Inscrição	Função
2632	Operador de Máquinas
2796	Operador de Máquinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2768	Operador de Máquinas
2781	Operador de Máquinas

EDITAL Nº 096/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.556/2020, de 05 de maio de 2020, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública IV/2022, Edital nº 077, de 25 de outubro de 2022**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **Retifica o Anexo I**, do Edital nº 095, de 22 de novembro de 2022, excluindo as inscrições nº 2536, 2520 e 2584.
2. **Permanece inalterado o Anexo II**, o qual contém o relatório das inscrições não homologadas.
3. **Retifica o Anexo III**, passando a constar as inscrições nº 2536, 2520 e 2584, como canceladas.
4. O presente Edital e seus anexos encontram-se divulgados no Diário Oficial Eletrônico e no *site* www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

ANEXO I DO EDITAL Nº 095/2022 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Função
2538	Adriana Aparecida Ferrari	Auxiliar Geral de Escola
2576	Adriana Barcarolo Fontoura	Auxiliar Geral de Escola
2598	Adriana Deitos	Auxiliar Geral de Escola
2605	Alan De Almeida Marafon	Auxiliar Geral de Escola
2761	Alessandra Ferster	Auxiliar Geral de Escola
2609	Alicia Kuhn Nunes	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2721	Alissa Turcatti	Auxiliar Geral de Escola
2657	Amanda Caumo	Auxiliar Geral de Escola
2701	Amanda Fontana Dupont	Auxiliar Geral de Escola
2695	Ana Claudia Dos Santos Pereira	Auxiliar Geral de Escola
2635	Ana Cristina Luzia Santos	Auxiliar Geral de Escola
2730	Ana Julia Biessek	Auxiliar Geral de Escola
2595	Ana Julia Haefliger	Auxiliar Geral de Escola
2541	Ana Paula Faneze Vieira	Auxiliar Geral de Escola
2585	Ana Paula Madruga Pelegeiro	Auxiliar Geral de Escola
2681	André Facchini	Auxiliar Geral de Escola
2569	Andrea Nunes Bastos	Auxiliar Geral de Escola
2720	Andressa Fracaro	Auxiliar Geral de Escola
2725	Andressa Marisa Corrêa	Auxiliar Geral de Escola
2807	Andressa Rizzi	Auxiliar Geral de Escola
2715	Angela Cristina Lopes De Lima	Auxiliar Geral de Escola
2552	Angélica Carniel	Auxiliar Geral de Escola
2745	Angélica Maria Da Silva Ferreira	Auxiliar Geral de Escola
2663	Antônia Alessandra De Barros Filomeno	Auxiliar Geral de Escola
2658	Antônio Geovanne Miranda Monteiro	Auxiliar Geral de Escola
2774	Antonio Pedrotti	Auxiliar Geral de Escola
2615	Artur Lopes Schwartzhaupt	Auxiliar Geral de Escola
2600	Betina Morsch	Auxiliar Geral de Escola
2655	Bianca Pereira Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2614	Bruna Bassani	Auxiliar Geral de Escola
2589	Bruna Dallabrida Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2618	Bruna Fontanive	Auxiliar Geral de Escola
2775	Bruna Miranda Canal	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2513	Bruno Furquim Narvaz	Auxiliar Geral de Escola
2554	Carina Fiorotto	Auxiliar Geral de Escola
2682	Carlos Eduardo Mattos Azevedo Das Dores	Auxiliar Geral de Escola
2578	Carmen Suzana Albeche De Souza Vieira	Auxiliar Geral de Escola
2667	Caroline Ariele Chies	Auxiliar Geral de Escola
2760	Catia Cilene Machado Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2529	Cátia Pozzebon Sozo	Auxiliar Geral de Escola
2547	Catiane Cini Canal	Auxiliar Geral de Escola
2801	Celina Micheli Vargas De July	Auxiliar Geral de Escola
2713	Clarice De Ramos Pires	Auxiliar Geral de Escola
2696	Cleunice De Oliveira Marques	Auxiliar Geral de Escola
2731	Cristiana Borges	Auxiliar Geral de Escola
2692	Cristiane Maria Kunzler Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2608	Cristina Haefliger	Auxiliar Geral de Escola
2510	Daiane Dallelaste	Auxiliar Geral de Escola
2640	Daiane Daniela Draghetti	Auxiliar Geral de Escola
2772	Daniel Melere Anselmini	Auxiliar Geral de Escola
2627	Daniela Canal	Auxiliar Geral de Escola
2539	Daniela Dotta	Auxiliar Geral de Escola
2521	Daniela Klock Romio	Auxiliar Geral de Escola
2749	Danielle Chies	Auxiliar Geral de Escola
2792	Débora Luiza De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2766	Deise Beckenbach Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola
2785	Deise De Menezes	Auxiliar Geral de Escola
2763	Denise Dos Santos Moureira	Auxiliar Geral de Escola
2780	Edimar Zorzi	Auxiliar Geral de Escola
2566	Edinara Przybulinski	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2624	Edivanice Barreto De Brito	Auxiliar Geral de Escola
2562	Elaine Gedoz Comparsi	Auxiliar Geral de Escola
2750	Elaine Kolling Lanzarini	Auxiliar Geral de Escola
2556	Eliane Do Arte	Auxiliar Geral de Escola
2506	Elisa Thums	Auxiliar Geral de Escola
2587	Elisana Merlo	Auxiliar Geral de Escola
2636	Eliseia Lima Camargo Cabral	Auxiliar Geral de Escola
2558	Elisiane Damaceno Ferreira Fagundes	Auxiliar Geral de Escola
2611	Emili Uiliane Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2674	Ester Barros Almeida De Campos	Auxiliar Geral de Escola
2634	Eveline Bertotto Maffei	Auxiliar Geral de Escola
2673	Ezequiel Domingues De Campos	Auxiliar Geral de Escola
2714	Fabiana Aparecida De Souza Hauschild	Auxiliar Geral de Escola
2648	Fabiana Corrêa Das Trevas	Auxiliar Geral de Escola
2778	Fatiane Martins De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2523	Fatima Kurmann	Auxiliar Geral de Escola
2705	Fernanda Canal	Auxiliar Geral de Escola
2670	Fernanda Fátima Chies	Auxiliar Geral de Escola
2525	Fernanda Santos Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2677	Flaviane Nascimento Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2815	Franceline Tonon	Auxiliar Geral de Escola
2724	Francieli Datsch	Auxiliar Geral de Escola
2805	Gabriela De Almeida Andrade	Auxiliar Geral de Escola
2728	Gabriele Facchinelli	Auxiliar Geral de Escola
2788	Gabrieli Janaina Sales Do Santos	Auxiliar Geral de Escola
2654	Gabrieli Kaefer	Auxiliar Geral de Escola
2664	Gabriely Paese Da Luz	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2757	Geisebel Barbosa	Auxiliar Geral de Escola
2691	Geni Alves Bueno	Auxiliar Geral de Escola
2544	Gessica Cristina Dos Santos Dupont	Auxiliar Geral de Escola
2732	Gilberto Preiss Berndt	Auxiliar Geral de Escola
2739	Gildete Barbosa	Auxiliar Geral de Escola
2574	Gilliane Aparecida Da Veiga Cardoso Jacobi	Auxiliar Geral de Escola
2734	Gilmar Belitz Pereira Júnior	Auxiliar Geral de Escola
2712	Gisele Ferranti	Auxiliar Geral de Escola
2534	Gisiane Mury Oliveira Tomasel	Auxiliar Geral de Escola
2803	Giuliana Chinen Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2651	Grasiela Furlanetto	Auxiliar Geral de Escola
2704	Gustavo Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola
2726	Henriete Valandro	Auxiliar Geral de Escola
2661	Iara Luciane Do Couto Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola
2630	Ieda Maria Erthal	Auxiliar Geral de Escola
2642	Inês Maria Hastenteufel Zapparoli	Auxiliar Geral de Escola
2694	Isabel Correa Barbosa	Auxiliar Geral de Escola
2672	Ivete Maria Demarchi	Auxiliar Geral de Escola
2719	Ivete Maria Wartha	Auxiliar Geral de Escola
2814	Jandira Fatima Fonseca Faleiro	Auxiliar Geral de Escola
2601	Janete Aparecida De Souza Zanuz	Auxiliar Geral de Escola
2659	Janete Maria Wartha	Auxiliar Geral de Escola
2575	Janine Severo Albeche Alvariza	Auxiliar Geral de Escola
2623	Jaqueline Correia Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2812	Jeniffer De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2593	Jessica Amaro	Auxiliar Geral de Escola
2582	Jhenyfer Caroliny De Almeida	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2707	João Dirceu Dill	Auxiliar Geral de Escola
2684	Joice Deitos	Auxiliar Geral de Escola
2698	Joice Jorjovisch Pagliarini	Auxiliar Geral de Escola
2512	Joice Mara De Almeida Visintainer	Auxiliar Geral de Escola
2716	Joici Crazieli Lenz Moojen	Auxiliar Geral de Escola
2693	Jordana Gauger	Auxiliar Geral de Escola
2612	Josiane Alexandre Galves	Auxiliar Geral de Escola
2509	Josiane Froza	Auxiliar Geral de Escola
2660	Josiane Vieira Brandão	Auxiliar Geral de Escola
2709	Josinéia Aparecida Pagno	Auxiliar Geral de Escola
2514	Júlia Accorsi Paesi	Auxiliar Geral de Escola
2744	Julia Baroni	Auxiliar Geral de Escola
2550	Julia Haefliger	Auxiliar Geral de Escola
2700	Júlia Steffani	Auxiliar Geral de Escola
2776	Katia Camini Bondan	Auxiliar Geral de Escola
2771	Katiane Vargas Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2729	Kauane Dos Santos Anselmini	Auxiliar Geral de Escola
2599	Keila Alana Almeida De Campos	Auxiliar Geral de Escola
2793	Kélin Caroline Correa Viana	Auxiliar Geral de Escola
2607	Kris Ferreira Pereira	Auxiliar Geral de Escola
2717	Larissa Boeno	Auxiliar Geral de Escola
2769	Larissa Dos Santos Lopes	Auxiliar Geral de Escola
2784	Leda Misturini Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2789	Luana Benedett De Souza	Auxiliar Geral de Escola
2722	Luana Delazeri	Auxiliar Geral de Escola
2804	Luana Silva De Aguiar Da Rosa	Auxiliar Geral de Escola
2779	Lucas Augusto Fitarelli Pires	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2644	Lucas Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2546	Luciane Laste	Auxiliar Geral de Escola
2708	Lucinéia De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2688	Luiz Henrique Taufer	Auxiliar Geral de Escola
2645	Malena Muller	Auxiliar Geral de Escola
2591	Marcia Maciel Arcanjo	Auxiliar Geral de Escola
2565	Marcia Maria Chassot Herpich	Auxiliar Geral de Escola
2511	Marcia Rosane De Almeida Werner	Auxiliar Geral de Escola
2816	Marcia Soares Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola
2738	Marciele Mezacasa Kaminski	Auxiliar Geral de Escola
2702	Mari Angelica Guerra Da Fre	Auxiliar Geral de Escola
2795	Maria Da Gloria Zanotto	Auxiliar Geral de Escola
2646	Maria De Lourdes Camillo Audibert	Auxiliar Geral de Escola
2507	Maria Elizabeth Visintainer	Auxiliar Geral de Escola
2747	Maria Sílvia Pires Ribeiro	Auxiliar Geral de Escola
2583	Marieli Dall Acqua	Auxiliar Geral de Escola
2519	Marijane Tonon	Auxiliar Geral de Escola
2631	Marilda Deitos	Auxiliar Geral de Escola
2759	Marinês Parolin Corezola	Auxiliar Geral de Escola
2697	Marlene Maria Arnhold	Auxiliar Geral de Escola
2746	Marli Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2579	Martinez Pace Da Rosa	Auxiliar Geral de Escola
2767	Mayalla Da Silva Machado	Auxiliar Geral de Escola
2560	Micheli Reinher	Auxiliar Geral de Escola
2647	Micheli Weber	Auxiliar Geral de Escola
2628	Mikael Henrique Canal Müller	Auxiliar Geral de Escola
2567	Milena Bock Dalmas	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2802	Miriam Terezinha Wenning	Auxiliar Geral de Escola
2625	Monica Cardoso Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2639	Nádia Jéssica De Sousa Costa	Auxiliar Geral de Escola
2662	Nádia Kurmann Sauthier	Auxiliar Geral de Escola
2797	Natalia Luise Macangnin	Auxiliar Geral de Escola
2590	Neusa Marlene Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2621	Nicole Regina Hermann	Auxiliar Geral de Escola
2528	Noeli Terezinha Klock Deconti	Auxiliar Geral de Escola
2553	Paola Chesini	Auxiliar Geral de Escola
2508	Patrícia Aparecida Gonçalves Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2606	Patricia De Campos Wachholz	Auxiliar Geral de Escola
2666	Patrícia Santos	Auxiliar Geral de Escola
2537	Paula Celeste Gomes Tenorio	Auxiliar Geral de Escola
2786	Pietra Schafer Werner	Auxiliar Geral de Escola
2515	Poliana Dala Santa	Auxiliar Geral de Escola
2652	Priscila Ponizio Saretto	Auxiliar Geral de Escola
2751	Rafael Canal	Auxiliar Geral de Escola
2522	Raquel Maria Gelmini	Auxiliar Geral de Escola
2790	Raquel Nardes Dornelles	Auxiliar Geral de Escola
2753	Raquel Zarpelon	Auxiliar Geral de Escola
2620	Rejane De Souza Braz	Auxiliar Geral de Escola
2733	Renilda Laysy Cardoso Do Nascimento	Auxiliar Geral de Escola
2669	Rita Paula Da Silva Bruço	Auxiliar Geral de Escola
2809	Roberta Rohr	Auxiliar Geral de Escola
2622	Rosangela Zanon Danieli	Auxiliar Geral de Escola
2649	Roseli Gonçalves De Saibro	Auxiliar Geral de Escola
2687	Rosilda De Carvalho Silva	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2638	Sabrina De Campos Lopes	Auxiliar Geral de Escola
2564	Salette Busnelo Spader	Auxiliar Geral de Escola
2737	Salette Do Nascimento Masui	Auxiliar Geral de Escola
2637	Samuel Barbosa Mende	Auxiliar Geral de Escola
2524	Sanchiele Rodrigues Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2597	Sandra Deniz Trevisan	Auxiliar Geral de Escola
2783	Sandra Magedanz	Auxiliar Geral de Escola
2643	Sheila Fatima Jordão Barilli	Auxiliar Geral de Escola
2549	Sidicleia Ferreira Berndt	Auxiliar Geral de Escola
2653	Simone Tomasel Mallabarba Correa	Auxiliar Geral de Escola
2551	Sintique Daiane Teixeira Rosa Gonçalves	Auxiliar Geral de Escola
2557	Solange Bianchini	Auxiliar Geral de Escola
2736	Solange Carvalho Schauss	Auxiliar Geral de Escola
2641	Suelen Bueno Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2517	Susan Soarez Ferreira	Auxiliar Geral de Escola
2526	Tainá Danieli	Auxiliar Geral de Escola
2580	Tainah Dos Santos Moura Feksa	Auxiliar Geral de Escola
2577	Tatiana Borsoi Tessari	Auxiliar Geral de Escola
2777	Tatiane Aparecida De Aquino	Auxiliar Geral de Escola
2711	Tatiane Junior Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2656	Tatiane Meurer Suliman	Auxiliar Geral de Escola
2754	Tereza De Fatima Vallerius	Auxiliar Geral de Escola
2787	Thais Regina De Oliveira	Auxiliar Geral de Escola
2588	Thalia Do Nascimento Aquino	Auxiliar Geral de Escola
2629	Vanessa Luiza Dalcin	Auxiliar Geral de Escola
2773	Vaniecia Luana Dos Santos Silva	Auxiliar Geral de Escola
2748	Vicktória Da Rosa Ibaldo	Auxiliar Geral de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2571	Victória Aparecida Tenorio Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola
2543	Vitor Hugo Oliveira Da Silva	Auxiliar Geral de Escola
2573	Vitória Santos Ruver	Auxiliar Geral de Escola
2762	Vivian Kley Da Cunha Grabin	Auxiliar Geral de Escola
2723	Viviana Serejo Morelatto	Auxiliar Geral de Escola
2613	Viviane Boscaini Zarpelon	Auxiliar Geral de Escola
Inscrição	Nome	Função
2798	Agostinho Luiz Dalcin	Professor matemática
2735	Cristina Back Weber Steffens	Professor matemática
2689	Daniela Lazzarotto Ghidini	Professor matemática
2572	Joel Quevedo De Matos	Professor matemática
2710	Juliane Zarpelon	Professor matemática
2770	Letícia Poersch	Professor matemática
2596	Maiara Ghiggi	Professor matemática
2686	Paulo Do Rocio Dos Santos	Professor matemática
2619	Rejane De Souza Braz	Professor matemática
Inscrição	Nome	Função
2755	Cristiane Tais Bisol	Professor Português
2527	Daniela Torres Goncalves	Professor Português
2548	Julia Haefliger	Professor Português
2799	Samanta De Souza Ceregatti Dresch	Professor Português
2718	Victória Corrêa Morales	Professor Português
Inscrição	Nome	Função
2568	Francineide Silva Bernardi	Professor Artes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2742	Giovana Romio	Professor Artes
2685	Joice Deitos	Professor Artes
2592	Lucas Armando Lottermann Peiter	Professor Artes
2671	Rita Paula Da Silva Bruço	Professor Artes
2616	Silvana Chesini Rasche	Professor Artes
2610	Simone Alves	Professor Artes
2617	Valdirene Carpaneda	Professor Artes
Inscrição	Nome	Função
2690	Adon Luis Locatelli	Operador de Máquinas
2791	Carolina Pereira Ramos	Operador de Máquinas
2559	Cleidir Vrieling	Operador de Máquinas
2581	Rafael Vieira Silveira	Operador de Máquinas
2532	Tiago Soares	Operador de Máquinas

ANEXO II DO EDITAL Nº 095/2022

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2745	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2706	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2794	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2727	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2626	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital; e, a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2563	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2788	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2561	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2555	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2765	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2680	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2808	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2650	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2533	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2813	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital; e, a habilitação para a função – Ensino Médio, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2530	Auxiliar Geral de Escola	Não anexou a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2703	Médico Ginecologista e Obstetra	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
2758	Médico Ginecologista e Obstetra	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2806	Professor matemática	Não anexou a habilitação para a função – Curso Superior Licenciatura, de Graduação Plena, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2668	Professor Português	Não anexou a habilitação para a função – Curso Superior Licenciatura, de Graduação Plena, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 077, de 25 de outubro de 2022.

ANEXO III DO EDITAL Nº 095/2022 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 077, de 25 de outubro de 2022.

Inscrição	Função
2570	Auxiliar Geral De Escola
2594	Auxiliar Geral De Escola
2518	Auxiliar Geral De Escola
2756	Auxiliar Geral De Escola
2782	Auxiliar Geral De Escola
2531	Auxiliar Geral De Escola
2811	Auxiliar Geral De Escola
2810	Auxiliar Geral De Escola
2602	Auxiliar Geral De Escola
2675	Auxiliar Geral De Escola
2586	Auxiliar Geral De Escola
2683	Auxiliar Geral De Escola
2800	Auxiliar Geral De Escola
2665	Auxiliar Geral De Escola
2699	Auxiliar Geral De Escola
2741	Auxiliar Geral De Escola
2604	Auxiliar Geral De Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2535	Auxiliar Geral De Escola
2676	Auxiliar Geral De Escola
2540	Auxiliar Geral De Escola
2817	Auxiliar Geral De Escola
2764	Auxiliar Geral De Escola
2542	Auxiliar Geral De Escola
2678	Auxiliar Geral De Escola
2603	Auxiliar Geral De Escola
2679	Auxiliar Geral De Escola
2740	Auxiliar Geral De Escola
2752	Auxiliar Geral De Escola
2536	Auxiliar Geral De Escola
2520	Auxiliar Geral De Escola
2584	Auxiliar Geral De Escola
Inscrição	Função
2516	Professor Matemática
Inscrição	Função
2545	Professor Português
Inscrição	Função
2743	Professor Artes
2633	Professor Artes
Inscrição	Função
2632	Operador de Máquinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2796	Operador de Máquinas
2768	Operador de Máquinas
2781	Operador de Máquinas

PODER LEGISLATIVO

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2021, firmado em 13/09/2021, originário na Inexigibilidade de Licitação 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 14 de setembro de 2022 até 13 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 10,07%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.752,31 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2022.

LUCILENE MARCHI

Presidente da Câmara de Vereadores

BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 409 - B – Data 23 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.